**CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em [NOME\_PROGRAMA], abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

**1.** Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em [NOME\_PROGRAMA], os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

**I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

**II.** não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

**III.** estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

**IV.** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

**V.** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

**VI.** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);

**VII.** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

**VIII.** ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

**IX.** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

**X.** não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

**XI.** não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**2.** Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail [E-MAIL\_PROGRAMA], no período de DD/MM/AAAA até o dia DD/MM/AAAA, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:

**I.** Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior:

**II.** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**III.** Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

**IV.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

**V.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. \*

**VI.** Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. \*

**VII.** Comprovante de Registro do ORCID

**VIII.** Histórico Escolar.

**IX.** CPF

**\*** Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

**3.** A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do PPG/Unidade como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

Os resultados de todas as etapas devem ser divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Unidade.

**4.** Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

Os critérios devem ser definidos pelo Programa, abaixo sugestões de critérios.

**a)** Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: [DEFINIR\_PESO];

**b)** Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: [DEFINIR\_PESO];

**c)** Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: [DEFINIR\_PESO];

**d)** trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:

**e)**  do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso: [DEFINIR\_PESO];

**f)**  da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso: [DEFINIR\_PESO];

**5.** A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Segue sugestões de critérios de classificação os quais deverão ser definidos pelo Programa:

Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.

**a.** Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;

**b.** Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,

**c.** na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

**6.** Do Pedido de Recurso (referente a divulgação do resultado final/preliminar).

Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação (vide prazo no cronograma abaixo: o (a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: [E-MAIL\_RECURSO] no prazo de DD/MM/AAAA até o dia DD/MM/AAAA.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo [INDICAR\_PRAZO\_MÁXIMO].

**7.** O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

**7.1** Cronograma do Processo de Seleção Interna: **Primeira Chamada**

|  |  |
| --- | --- |
| **Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026** | |
| **Etapa** | **Datas** |
| Período de inscrição dos(as) candidatos(as) | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação preliminar da homologação da análise documental | xx/xx/xxxx |
| Período de Recurso da homologação da análise documental | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado da análise documental após o recurso | xx/xx/xxxx |
| Seleção pela Comissão de Seleção | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do Resultado Preliminar da seleção | xx/xx/xxxx |
| Período de Recurso da seleção | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do Resultado Final | Até 03 de outubro de 2025 |
| Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera **via Sistema Solicita.** | 03 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025 |

**7.2** Cronograma do Processo de Seleção Interna: **Segunda Chamada**

|  |  |
| --- | --- |
| **Início das atividades no exterior**: setembro e outubro de 2026 | |
| **Etapa** | **Datas** |
| Período de inscrição dos(as) candidatos(as) | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação preliminar da homologação da análise documental | xx/xx/xxxx |
| Período de Recurso da homologação da análise documental | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado da análise documental após o recurso | xx/xx/xxxx |
| Seleção pela Comissão de Seleção | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do Resultado Preliminar da seleção | xx/xx/xxxx |
| Período de Recurso da seleção | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do Resultado Final | Até 11 de fevereiro de 2026 |
| Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera **via Sistema Solicita.** | De 11de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026 |

**Processos enviados fora do sistema Solicita não serão considerados**.

**8.** Anexos a chamada

**1.** Aos Coordenadores dos PPGs Unicamp;

**2.** Edital CAPES/PDSE 17/2025;

**3.** Modelo de Camada Interna;

**4.** Orientações de cotas remanescentes (se houver).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,

29 de agosto de 2025.

Prof. Dr. XXXX

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em [NOME\_PROGRAMA]

UNICAMP